

**Emenda nº 01/2021 ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura.**

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam ***EMENDA MODIFICATIVA*** ao inciso II do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2021.

Artigo 1º - Modifica-se o inciso II do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**II - 10 (dez) cargos de professor - referência 36, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, a serem disponibilizados, a princípio, nos seguintes locais:**

**FICA ALTERADO PARA:**

**II - 10 (dez) cargos de professor de educação básica I (PEB I) - referência 36, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, a serem disponibilizados, a princípio, nos seguintes locais:**

Sala das Sessões, "Waldomiro E. Santamaría".

Pirangi, 21 de dezembro de 2021.

**EDUARDO H. SANTOS PERLES**

*Presidente da C. C. J.*

**ELISA HELENA ROSSI DE SARRO**

*Membro da C. C. J.*

**GABRIEL RISSI VIEIRA**

*Membro da C. C. J.*